



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA-BA

A Prefeitura de Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ITIUBA

ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Jose Francisco Dos Santos Filho  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Itiúba - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Itiúba, Avenida Getulio Vargas, Nº 255– Centro - CEP: 48.850-000 Telefax: (74) 3546-1144



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

**2**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2025**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**I. PROCESSO N.º 031/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIÚBA - BAHIA.**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA - BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Itiúba - Bahia, realizará através de Dispensa de Licitação, a aquisição de Kits didáticos, abaixo relacionada, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                   |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO | 3 (três) dias úteis após publicação do aviso.                        |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIO                                             | 08:00 às 12:00<br>14:00 às 18:00                                     |
| ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO                  | Avenida Lomanto Júnior, nº 079, Centro, Itiúba – Bahia               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO       | <a href="mailto:semusitiuba@outlook.com">semusitiuba@outlook.com</a> |

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação contratação de empresa para aquisição de Kits didáticos para a Atenção Básica do Município de Itiúba - Bahia.

1.2. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I — Modelo de Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II — Termo de Referência.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

2.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itiúba - Bahia:

**Unidade Orçamentária:** 2041 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE.

**Projeto/Atividade:** 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e 2.039 Manutenção do Bloco de Atenção Primária a Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

**Fonte:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 1600 – Transferência de Recurso do Sus

**3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Especificações/detalhamento dos itens

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDA DE | LOCAL DE ENTREGA                        | PRAZO DE EXECUÇÃO       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-----------------------------------------|-------------------------|
| 1    | <b>Kit Atenção Básica</b> , composto pelos seguintes manuais: <b>MANUAL DIDÁTICO PRESERVATIVO DST</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo, confeccionada em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, malha, preenchido em espuma com densidade 23, medindo 75x88 cm, macacão em malha, tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO CORPO HUMANO</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e | KIT     | 01          | ALMOXARIFA DO CENTRAL DE ITIÚBA – BAHIA | 02/06/2025 Á 02/09/2025 |

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>mais 4 folhas, acompanha 3 cubos educativos do sistema esquelético, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, malha, preenchido em espuma com densidade 23, medindo 20x20x20 cm. 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO DOAÇÃO DE SANGUE</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue, confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, tamanho 77x57 cm, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto, com sublimação escrito DOE SANGUE. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO SAÚDE BUCAL</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da saúde bucal, composta por cabeça em pele sintética com armação em espuma densidade 23, boné e acabamentos em feltro, tamanho 50x34 cm, macacão tamanho adulto,</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

4

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

5

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| com par de sapatos em bagum preto, 1 fantoche de escova de dente, confeccionados em feltro, EVA, malha, olhos em pvc, lã e espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO VACINAÇÃO</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando uma seringa, composta por cabeça confeccionada em feltro com acabamentos em malha, pele sintética e sublimação dos ML da seringa, armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto confeccionado de malha, com par de sapatos em bagum preto, sublimação de VACINE-SE tamanho 28x18 cm. Embalagem de TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO ENDEMIAS</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d'água, pneu e zé gotinha), confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico PET 40, cabelos em lã e kanekalon, preenchidos com fibra sintética e espuma |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Itiúba, Avenida Getulio Vargas, Nº 255– Centro - CEP: 48.850-000 Telefax: (74) 3546-1144



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

6

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>densidade 23, medidas aproximadas de 40x35 cm. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO TEATRO TEMÁTICO SUS</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco temático educativo do SUS, confeccionado em tecido Tactel bora 100% poliéster com sublimação, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO CAMPANHAS DE SAÚDE</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul), confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação e fundo em bagum, com velcro e ilhós para fixação, tamanho 80x60 cm. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO PIRÂMIDE ALIMENTAR</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| capa e mais 4 folhas, acompanha 1 pirâmide educativa alimentar 3D, composto por 4 peças, sendo elas: 1 peça um medindo 75x15x20 cm, 1 peça medindo 60x15x20 cm, 1 peça medindo 45x15x20 cm e 1 peça medindo 30x30x20 cm, todas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação na parte frontal, laterais e traseira, bagum na parte superior e inferior, preenchido com espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

3.2. O valor estimado da contratação será determinado a partir da análise das cotações recebidas posteriormente a este aviso. Essa abordagem visa assegurar a compatibilidade dos valores praticados com os parâmetros de mercado, bem como a adequação às diretrizes orçamentárias da administração municipal.

**4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA permitirá o recebimento de proposta por UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do mesmo. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [semusitiuba@outlook.com](mailto:semusitiuba@outlook.com), ou endereço físico: Avenida Lomanto Júnior, nº 079, Centro, Itiúba – Bahia, fazendo referência ao aviso de contratação Nº 031/2025.

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28 de Maio de 2025.

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**6. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Aviso.
- 6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- 6.3. **Para Pessoa Jurídica:**
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.
- 7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
- 7.2.1. Habilitação Jurídica:**
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- 7.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**
- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**7.2.3. Documentação Complementar de Habilitação:**

- a) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2. Poderá a Prefeitura Municipal revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Itiúba poderá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.
- 8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Itiúba.
- 8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Saúde de Itiúba - Bahia, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Itiúba/Bahia, 23 de Maio de 2025.

André Luiz Oliveira Castro  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 009/2025

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no Aviso de Contratação Direta nº 031/2025 e seus anexos, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Itiúba - Bahia, conforme abaixo:

| <b>DADOS DA EMPRESA</b> |                                          |       |         |             |             |
|-------------------------|------------------------------------------|-------|---------|-------------|-------------|
| Razão Social:           |                                          |       | Nome:   |             | CNPJ:       |
| CPF:                    |                                          |       |         |             |             |
| Endereço:               |                                          |       |         |             |             |
| CIDADE:                 |                                          |       | Bairro: |             |             |
| Estado:                 |                                          |       | CEP:    |             |             |
| Contato:                |                                          |       |         |             |             |
| Nº item                 | Especificação do material/serviço        | Unid. | Quant.  | P. unitário | Preço total |
| 1                       | (Descrição do material/serviço ofertado) |       |         |             |             |
| 2                       | ...                                      |       |         |             |             |
| ...                     | ...                                      |       |         |             |             |

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

11

Valor Total: R\$XXXXXX

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

**LOCAL e DATA:**  
**NOME – CPF E ASSINATURA DO**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**1. DO OBJETO**

1.1.1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação contratação de empresa para aquisição de Kits didáticos para a Atenção Básica do Município de Itiúba - Bahia, segundo as descrições do quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | <b>Kit Atenção Básica</b> , composto pelos seguintes manuais: <b>MANUAL DIDÁTICO PRESERVATIVO DST</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo, confeccionada em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, malha, preenchido em espuma com densidade 23, medindo 75x88 cm, macacão em malha, tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO CORPO HUMANO</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com | KIT | 01  |

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

12

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 3 cubos educativos do sistema esquelético, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, malha, preenchido em espuma com densidade 23, medindo 20x20x20 cm. 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO DOAÇÃO DE SANGUE</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue, confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, tamanho 77x57 cm, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto, com sublimação escrito DOE SANGUE. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO SAÚDE BUCAL</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da saúde bucal, composta por cabeça em pele sintética com armação em espuma densidade 23, boné e acabamentos em feltro, tamanho 50x34 cm, macacão tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto, 1 fantoche de escova de dente, confeccionados em feltro, EVA, malha, olhos em pvc, lã e espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO VACINAÇÃO</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando uma seringa, composta por cabeça confeccionada em feltro com acabamentos em malha, pele sintética e sublimação dos ML da seringa,</p> |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto confeccionado de malha, com par de sapatos em bagum preto, sublimação de VACINE-SE tamanho 28x18 cm. Embalagem de TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO ENDEMIAS</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d'água, pneu e zé gotinha), confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico PET 40, cabelos em lã e kanekalon, preenchidos com fibra sintética e espuma densidade 23, medidas aproximadas de 40x35 cm. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO TEATRO TEMÁTICO SUS</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco temático educativo do SUS, confeccionado em tecido Tactel bora 100% poliéster com sublimação, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO CAMPANHAS DE SAÚDE</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul), confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação e fundo em bagum, com velcro e ilhós para fixação, tamanho 80x60 cm. Embalagem em TNT com zíper. <b>MANUAL DIDÁTICO PIRÂMIDE ALIMENTAR</b> - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em</p> |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

13

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 pirâmide educativa alimentar 3D, composto por 4 peças, sendo elas: 1 peça um medindo 75x15x20 cm, 1 peça medindo 60x15x20 cm, 1 peça medindo 45x15x20 cm e 1 peça medindo 30x30x20 cm, todas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação na parte frontal, laterais e traseira, bagum na parte superior e inferior, preenchido com espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

14

1.2 O futuro Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

1.3 A estimativa aqui apresentada é resultado de pesquisa de preços, com objetivo de identificar os preços praticados pela Administração Pública no período da contratação. Para tanto, buscou-se atender ao disposto na Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021, a qual versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, resultando em um preço médio estimado mencionado na tabela acima.

1.4 Para dar início ao presente processo administrativo, este município através do setor competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.5 Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.6 Dado que os materiais pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, poderão ser adquiridos por meio de Pregão, conforme disposto no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de Pregão, no caso presente, o baixo valor da contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (grifamos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - (atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).*

15

1.7.1 Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023), devido ao baixo valor e ao bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição do (s) Kit (s) de Atenção Básica destina-se ao atendimento das demandas das unidades básicas de saúde deste município, pois, a utilização do material pedagógico é imprescindível ao desenvolvimento das ações, campanhas de saúde, além de trabalhar de maneira lúdica prevenções e cuidados referentes a vírus e bactérias, endemias, saúde bucal, combate à dengue, vacinação, PSE, entre outros.

**3. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

3.1 A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

3.1.1 O objeto contratual é indivisível, sendo mais vantajosa a contratação do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de concentração de responsabilidade pela fiscalização adequada dos serviços em uma só empresa, permitindo melhores resultados. Além disso, os serviços que se pretende são relacionados entre si e usualmente executados por uma única empresa, o que leva a conclusão de que a concentração do objeto por preço global não ocasionará restrição à competitividade buscada na contratação.

3.1.2 Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 9º, inciso VII da IN SEGES Nº 58/2022). Devendo ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global). Jurisprudência consolidada conforme Súmula TCU 247/2004.

3.3 Adjudicação será por preço global, e o parcelamento não será adotado por se tratar de contratação direta por Dispensa de Licitação, em relação à comercialização do serviço, Contratação Direta - Lei 14.133/2021, esta

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

contratação diz respeito à aquisição de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

16

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto da contratação é classificado como bem comum, que pode ser objetivamente definida por padrões usuais praticados no mercado, com base nos preços ofertados e sem necessidade de avaliação especializada, a contratação será realizada mediante dispensa de licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto especificado neste Termo de Referência.

4.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples fornecimento de serviços listados no quadro/tabela constante neste Termo de Referência, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.2 Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

4.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

4.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

4.6 O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

4.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

4.6.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/material, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

17

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

5.2 A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Município, especialmente designado;

5.2.1 O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas de Documento com Formalização de Despesas convenientes.

5.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Prefeitura Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com os termos deste instrumento e do respectivo Contrato.

5.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas com Documento com Formalização de Despesas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

6.6.3 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

19

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

6.11.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **7. DO PAGAMENTO**

### **7.1 Preço**

7.1.1 No valor total estimado da contratação deve estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **7.2 Forma de Pagamento**

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





## **Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

7.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 Será considera a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **7.3 Prazo de Pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### **7.4 Condições de Pagamento**

7.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





## **Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

8.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

8.6 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

8.7 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

8.8 Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.9.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

**23**

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos/serviço nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

9.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

25

- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

10.1.5 Fraudar o processo;

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas do futuro contrato ocorrerão por conta de recursos oriundos de recursos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 2041 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE.

**Projeto/Atividade:** 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e 2.039 Manutenção do Bloco de Atenção Primária a Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

**Fonte:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 1600 – Transferência de Recurso do Sus

## **12 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

12.1 O estudo técnico preliminar foi realizado e está anexo ao processo administrativo

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Poderá o Município revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.





**Prefeitura Municipal de Itiúba-BA**

**CNPJ: 13.988.324/0001-21**

**Secretaria de Saúde**

**CNPJ: 12.377.521/0001-41**

13.2 O Município deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**15. DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itiúba/Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itiúba/Bahia, 23 de Maio de 2025.

André Luiz Oliveira Castro

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal 009/2025

Endereço: Avenida Lomanto Júnior, nº 7654, Centro, Itiúba – Bahia, Cep 48850-000.

